

**LEI Nº 2662 DE 06/02/92.**

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS E  
SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITURAMA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal de Iturama sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar em 80% os vencimentos e salários do Pessoal da Prefeitura Municipal de Iturama.

Art.2º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo são os estabelecidos no plano de pagamento em anexo.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei retroagirá em 1º de janeiro de 1992.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 06 de Fevereiro de 1992.  
Prefeito Municipal.